



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 02 vD
Proc. 665, 2009

Of. nº 659/2009

MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.583	18.05.09	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei acrescentar o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei nº 3.878, de 11 de março de 2009, para constar a alteração do nome da EMEIN “Professora Hermelinda Vieira” para EMEB “Professora Hermelinda Vieira”, uma vez que, quando da elaboração daquela lei, não constou esta unidade escolar.

Vale relembrar que, esta alteração se deve em razão de que a Lei Federal nº 11.274/06 proposta pelo Ministério da Educação que implantou o ensino básico de 9 anos. Por isso, algumas unidades da rede de educação da Prefeitura de Mococa necessitaram ter suas atividades remanejadas para adequação ao novo sistema.

Dessa feita, algumas Escolas de Ensino Fundamental (EMEFs), de Ensino Infantil (EMEINs) e Creches, foram renominaadas, passando a portar a expressão “Escola Municipal de Educação Básica” (EMEB), o que já ocorreu com a aprovação da Lei nº 3.878/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03 40
Proc. 665 / 2009

Esta a razão pela qual se pretende acrescentar
esta unidade escolar na alteração nominativa dada pela Lei nº 3.878/09.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Munis.
ANTÔNIO NAUFEL

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 056 de 13 de maio de 2009

Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei nº 3.878, de 11 de março de 2009 que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei nº 3.878, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:

“XVIII – Escola Municipal de Educação Básica “Professora Hermelinda Vieira”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2009.

APROVADO

Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão 08/06/2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão 08/06/2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Fls. n.º 05 L
Proc. 665, 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º 665/2009.

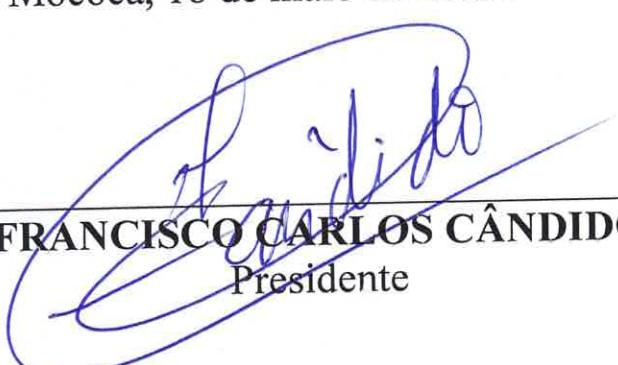
PROJETO DE LEI N.º 056/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de maio de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 665/2009.

PROJETO DE LEI N.º 056/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19/05/.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 22/05/2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME:

José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO:

19/05/2009.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 665/2009.

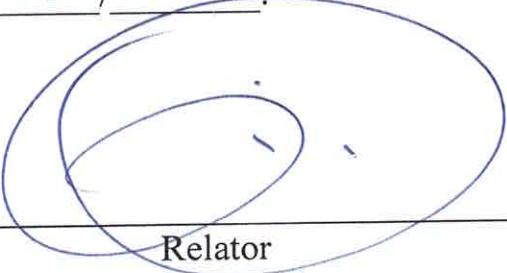
PROJETO DE LEI N.º.056/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 05 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 06 / 2009.


Relator



Fls. n.º 08 /0
Proc. 665/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N°.056/009.

ASSUNTO :- Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º. Da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

INTERESSADO(A) :- Prefeito Municipal

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 24 de junho de 2009.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 24 de 06 de 2009.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei nº 56/2009

Trata-se de projeto de lei nº 56, de 13 de maio de 2009, que *Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei nº 3.878, de 11 de março de 2009 que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.*

Há necessidade de emendas ao projeto de lei em comento.

Em primeiro lugar, devem ser retirados os hífens dos arts. 1º e 2º. Devem ser retiradas as aspas do texto em itálico, uma vez que já está em destaque. Deve também ser apresentada emenda supressiva ao Art. 2º, para retirar a expressão “revogando-se as disposições em contrário”, haja vista que não está revogando nenhuma norma, muito menos em sentido contrário.

Feitas as alterações, o projeto de lei do Poder Executivo poderá ser aprovado.

É o parecer.

Mococa, 04 de junho de 2009.



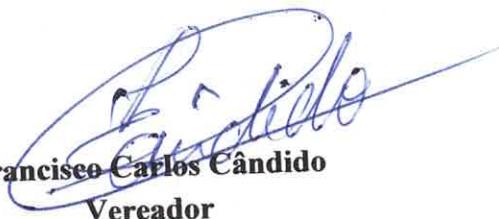
Márcio Domingos Rioli
OAB/SP 132.802

Fls. n.º 11 v.0
Proc. 665 / 2009

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é importante na medida em que vem corrigir o projeto de lei analisado.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.



Francisco Carlos Cândido
Vereador



Fls. n.º 1240
Proc. 665, 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número <u>L.936</u>	Data <u>08/06/2009</u>	Rubrica 	APROVADO Sala das Sessões _____ FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
REQUERIMENTO		EMENTA	
		Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.	

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- Projeto de Lei nº.056/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º. da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

2- Projeto de Lei nº.057/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Altera a lei nº.3.882, de 02 de abril de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

3- Projeto de Lei nº.065/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

4- Projeto de Lei nº.077/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP nas escolas municipais.

5- Projeto de Lei nº.079/2009 – Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

6- Projeto de Lei nº.080/2009 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

7- Projeto de Lei nº.081/2009 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar as verbas relativas às Leis nº.3887/09, 3888/09, 3889/09 e 3890/09, desde o início das prestações sociais autorizadas pelas respectivas leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

Débora Aparecida Ventura
Vereadora

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

João Batista
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.656/2009-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 5829
Entrada em: 10/06/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Mococa, 09 de junho de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.035/2009, referente ao Projeto de Lei nº.034/2009.
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.036/2009, referente ao Projeto de Lei nº.049/2009.
(de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.037/2009, referente ao Projeto de Lei nº.056/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária – com emendas)
- 4- Autógrafo nº.038/2009, referente ao Projeto de Lei nº.057/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.039/2009, referente ao Projeto de Lei nº.065/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº.040/2009, referente ao Projeto de Lei nº.077/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº.041/2009, referente ao Projeto de Lei nº.079/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº.042/2009, referente ao Projeto de Lei nº.080/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo nº.043/2009, referente ao Projeto de Lei nº.081/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**



Fls. n.º 14 / P
Proc. 66512009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº.037 DE 2009.
PROJETO DE LEI N º.056/2009.

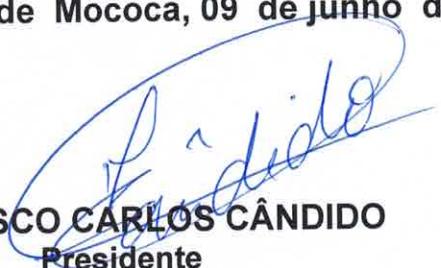
Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º. da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 1º.- Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 1º. da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:

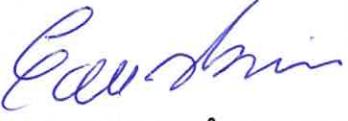
XVIII – Escola Municipal de Educação Básica Professora Hermelinda Vieira.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de junho de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário